3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.

9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/12/2023 a 25/12/2023

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 26/12/2023 a 15/01/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 26/12/2023 a 15/01/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 04/01/2024 a 27/01/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 09/01/2024 a 29/01/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/01/2024 a 12/02/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;

7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

13. Participar de reuniões sempre que convocado;

14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

20. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

21. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

22. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

23. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;

24. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

25. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

26. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Química

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Açúcar e Álcool (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Agroindústria com Aprofundamento em Açúcar e Álcool (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Alimentos (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Análises Clínicas (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Análises e Produção de Açúcar e Álcool (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Análises Químicas (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Análises Químicas Industriais em Alimentos (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Análises Químicas Industriais em Curtimento e Couro (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Bioquímica (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Biotecnologia (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Celulose e Papel (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Cerâmica (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Curtimento (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Farmácia (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Gestão de Processos Industriais (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Gestão de Processos Industriais ? Plásticos (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Laboratorista Industrial (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Materiais, Produtos Cerâmicos e Vidros (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Mecaquímica (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Meio Ambiente (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Plásticos (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Processos de Produção na Indústria Química (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Processos Químicos (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Processos Químicos Industriais (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Produção de Vidro (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Química (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Química com Ênfase em Açúcar e Álcool (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Química Industrial (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Química Industrial com Ênfase em Açúcar e Álcool (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Tratamento de Resíduos Industriais (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico em Vidros (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); Técnico Laboratorista Industrial (para o cargo Público de Auxiliar de Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Bioquímica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Execução em Química; Engenharia de Materiais Modalidade Química; Engenharia de Operação Química; Engenharia de Produção Química ; Engenharia Florestal; Engenharia Industrial Química; Engenharia Química; Engenharia Sanitária ; Graduação em Bioquímica; Graduação em Biotecnologia; Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos; Graduação em Ciência e Tecnologia de Laticínios; Graduação em Ciências dos Alimentos; Graduação em Farmácia Industrial; Graduação em Farmácia ? Alimentos; Graduação em Farmácia ? Bioquímica; Graduação em Química; Graduação em Química c/ Atribuições Tecnológicas; Graduação em Química c/ Ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular; Graduação em Química com Atribuições Tecnológicas; Graduação em Química dos Alimentos; Graduação em Química Industrial; Graduação em Química Tecnológica; Tecnologia (em) Química; Tecnologia (em) Química – Modalidade Análise Química Industrial; Tecnologia (em) Química – Modalidade Produção de Açúcar e Álcool; Tecnologia (em) Química – Produção Industrial de Calçados; Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia em Açúcar e Álcool; Tecnologia em Biocombustível(eis); Tecnologia em Controle de Processos Químicos; Tecnologia em Cosméticos; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento; Tecnologia em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho; Tecnologia em Gestão Ambiental Empresarial; Tecnologia em Gestão Ambiental Ocupacional; Tecnologia em Laticínios; Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Tecnologia em Polímeros; Tecnologia em Processos Químicos; Tecnologia em Processos Químicos Industriais; Tecnologia em Processos Químicos Industriais – Ênfase em Açúcar e Álcool; Tecnologia em Produção de Açúcar e Álcool; Tecnologia em Produção de Cachaça; Tecnologia em Produção de Materiais Plásticos ; Tecnologia em Produção de Plásticos; Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Saneamento Ambiental com Habilitação em Controle Ambiental ; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome:

E–mail:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

Período trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver).

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)

– Relacionada a área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 14 pontos.

Mestrado: 12 pontos.

Especialização: 8 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.

Técnico de Nível Médio: 7 pontos.

– Em outra área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 6 pontos.

Mestrado: 5 pontos.

Especialização: 4 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.

Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)

Tipo(s):

Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

Normas e Regras de Segurança em Laboratório Químico.

Identificar e prevenir riscos químicos.

Limpeza e Higienização de materiais, vidrarias e equipamentos.

Classificação de Produtos Químicos.

3 Noções sobre identificação de reagentes, armazenamento e descarte.

Técnicas de pesagem em balança analítica , semi–analítica e técnica.

Manusear materiais volumétricos, vidrarias e transferência de volumes.

Uso de pera de segurança e afins.

Técnicas de filtração simples e a vácuo.

Técnicas de Aquecimento em Bico de Bunsen.

Técnicas com funil de separação, extração, purificação e cristalização.

Técnicas de precipitação, centrifugação , destilação simples, a pressão reduzida e fracionada.

Manusear equipamentos como : estufa, dessecador, densímetro, phmetro, espectrofotômetro, refratômetro, etc.

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico–metodológico; Consciência teórico–metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 003/02/2023 – PROCESSO Nº 136.00019809/2023–92

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, situada na AVENIDA ENG. CARLOS REINALDO MENDES Nº 2.015

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA – CEP: 18013–280 – CIDADE: SOROCABA

ÁREA DE ATUAÇÃO

Mecânica

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA JUNIOR/421324594/34647754880/11.37

3/RAPHAEL DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO/420588425/42393602852/15.37

4/CESAR AUGUSTO ANTONIO JUNIOR/56032831X/47487031802/15.00

5/LINCOLN LIBERATO GARCIA DE MOURA/216280552/14028188822/10.00

10/NICOLAS DE PAULA SOUZA/48.833.156–0/41880376873/24.50

11/EDMILSON ANTONIO DA SILVA/12170589/4/02125176866/13.25

12/RUBENS FERNANDO VIEIRA CARDOSO/214956490/13947294808/38.00

13/HUGO SILVEIRA AGUIAR MORAIS/47498994X/37213744879/12.25

14/VITOR HUGO DE LIMA/342416157/36605601890/18.00

15/CAIO JOSE DIAS GOMES ARRAES/41976561X/34888897859/17.50

DATA DA PROVA PRÁTICA: 15/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13:00

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 2 horas

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

2/42814449/41216157863/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

6/270804006/28591624882/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

7/533978944/50060932856/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

8/34890417–4/33952935808/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

9/422866970/21692522825/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO – VERA CRUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 092/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00104653/2023–44

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO, da cidade de VERA CRUZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO, situada na ESTRADA RIBEIRÃO DAS GARÇAS, KM03 Nº S/N

BAIRRO: ÁREA RURAL – CEP: 17569–899 – CIDADE: VERA CRUZ

ÁREA DE ATUAÇÃO

Química

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/TERESA CRISTINA STURNIK/33214089–1/29268750880/10.00

2/EDILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA/463830751/36883001816/8.00

3/JULIANA JERONYMO/38.461.847–9/43431027857/3.00

4/FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES/44578027–7/38911362859/52.62

5/JOSÉ VITOR DA SILVA/595522804/49379492847/10.00

7/ANTONIO FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ/67.977.385–X/62701029368/3.00

8/KALIANA GOTTSCHALK/2054213/05447988993/17.87

DATA DA PROVA PRÁTICA: 06/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 8h00

TEMPO DE DURAÇÃO DA ATVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 20 minutos

A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

6/342080726/31199209830/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTO ANDRÉ – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 160/01/2023 – PROCESSO Nº 136.00142689/2023–26

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTO ANDRÉ, da cidade de SANTO ANDRÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTO ANDRÉ, situada na RUA PREF. JUSTINO PAIXÃO Nº 150

BAIRRO: CENTRO – CEP: 09020–130 – CIDADE: SANTO ANDRÉ